



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 203, 18 de dezembro de 1959.

Faz doação à Legião Brasileira de Assistência.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer cessão por doação à Legião Brasileira de Assistência, em terreno de propriedade do Patrimônio Municipal, para construção do Posto de Assistência à maternidade e a infância, com área de 459,00 m² (quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados), tendo por confrontantes os seguintes: Frente para a Rua Cabo Leôncio; esquerda com terreno destinado ao posto de saúde; a direita com Alberto Antonio Moreira; fundos com Pedro Alcântara Pereira.

Art.2º. É assegurado à Legião Brasileira de Assistência a desobrigatoriedade de qualquer indenização da referida área, ora doada.

Art.3º. Fica na obrigatoriedade de ser iniciada a construção pela LBA, das obras dentro do prazo de 120 dias a contar da data da publicação da presente Lei, e conclusão das mínimas, dentro do prazo de 270 dias.

Art.4º. O terreno ora doado reverterá ao patrimônio municipal se, por qualquer motivo, não forem cumpridas as finalidades da doação.

Art.5º. Se, sem motivo justo, a critério da administração, as obras não forem iniciadas dentro do prazo acima mencionado, o objeto da doação terá o destino fixado no artigo anterior.

Art.6º. Dentro do prazo de 30 dias da promulgação desta Lei o Governo do Município mandará demarcar doada e, dentro dos 30 dias seguintes, outorgará o donatário a competente escritura de doação.

Art.7º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação e aprovação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem cumprimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 18 de dezembro de 1959.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 02
Publicada em: 18/12/1959
Reg. às fls. nº 178